

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.282, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Denomina “Renilda Dias” a Rua “Dois”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, no Município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Renilda Dias” a Rua “Dois”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município de Divinópolis.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***

Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***

Procurador- Geral do Município

**JUSTIFICATIVA**

Renilda Dias nasceu em 29 de outubro de 1947 em Divinópolis, Minas Gerais. Foi casada com Ageu Rodrigues dos Santos com quem teve 3 filhos: Antônio Carlos, Adriana e Aureliano.

Renilda foi uma das moradoras mais antigas do bairro Interlagos, uma mulher alegre, batalhadora e super dedicada.

Trabalhou como doméstica em granja e em seguida se tornou a 1ª cobradora de ônibus em Divinópolis na antiga e conhecida “Trubel”, até se aposentar em 2010.

Por onde passava ela era sinônimo de alegria, contagiante pelo seu carisma e conhecida pela caridade como uma das suas maiores virtudes.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:F67E1C8E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2023. Edição 3629

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>